
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1973-MD-AL

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a devastação dos açazeiros para fins comerciais e industriais.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, de conformidade com que estabelece o inciso XXI, do artigo 56 da Constituição Política do Estado, e em consonância com o que prescreve a Lei nº 717 de 03 de dezembro de 1953, estatui e a Mesa Promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta (60) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através da Resolução nº 05/72, destinada a apurar a devastação dos açazeiros para fins comerciais e industriais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de maio de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES.
Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
1º Secretário

Deputado FERNANDO BRASIL
2º Secretário

DOE Nº 22.538, DE 31 DE MAIO DE 1973.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.